

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 48**

Brasília-DF, 02 de Dezembro de 2011

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

##### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 2510 ,DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Remover temporariamente, a pedido, independente do interesse da Administração, por motivo de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, o servidor EDUARDO MARCEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1572315, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão III, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, conforme informações constantes do processo nº 00206.001200/2011-34.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Portaria CGU nº 79, de 28 de março de 2007, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 2511 ,DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, a partir de 02 de janeiro de 2012, o servidor JACI FERNANDES SOBRINHO, matrícula SIAPE nº 0299120, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, da Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba para a Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, conforme informações constantes do processo nº 00190.012447/2011-01.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2514 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Remover, a pedido, independente do interesse da Administração, em caráter temporário, pelo período de 01 (um) ano, por motivo de saúde, a servidora ANNA CLARA RODRIGUES IBIAPINA, matrícula SIAPE nº 1566811, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe A, Padrão III, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado do Piauí, conforme informações constantes do processo nº 00216.000363/2011-81.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e conforme o disposto no § 2º, do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 00190.018871/2008-55 resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2489 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Conceder ao servidor BRUNO ANZOLIN DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1339070, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão III, horário especial de 06 (seis) horas diárias, compreendendo 03 (três) horas no período matutino e 03 (três) horas no período vespertino, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 1 (um) ano a contar da publicação deste ato, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e conforme o disposto no § 2º, do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 00190.018871/2008-55 resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2.493, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Conceder à servidora ZORAIDE ALVES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0093241, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, Padrão S, Classe IV, regime de horário corrido de 06 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses a contar da publicação deste ato, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003 e com base na Portaria CGU nº 1197, de 17 de junho de 2011, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2499 , DE 30 DE NOVEMBO DE 2011.**

Revogar, em caráter excepcional, a remoção do servidor SAMUEL RUBIM FELBERG, matrícula SIAPE nº 0005359, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, da Controladoria-Geral no Estado do Espírito Santo para a Controladoria-Geral no Estado de Roraima, conforme informações constantes do processo nº 00221.000496/2011-88.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 2º da Portaria CGU nº 2.276, de 22 de dezembro de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2.497, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Alterar a data da licença capacitação concedida ao servidor EDILSON FRANCISCO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1397983, em exercício na Corregedoria-Adjunta da Área Social da Controladoria-Geral da União, pela Portaria nº 2269, publicada no Boletim Interno nº 43, de 28 de outubro de 2011, para o período de 05/12/2011 a 03/01/2012, conforme Processo nº 00190.021245/2011-41.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando a necessidade de preservar a integridade física do servidor e seus familiares;

Considerando, ainda, que o servidor é o primeiro colocado no relatório de inscrição no Banco de Permutas para o Estado da Bahia, institucionalizado pela Portaria nº 768, de 26 de outubro de 2006;

resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2.540, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Remover a pedido, a critério da Administração, em caráter excepcional, pelo período de 01 (um) ano, o servidor EDVALDO DE ALMEIDA CAMPELO JÚNIOR, matrícula SIAPE n.º 1459936, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão I, da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas para a Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, conforme informações constantes do processo nº 00202.000579/2011-03.

**2) CORREGEDORIA-GERAL**

## ATOS DO CORDENADOR

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso VII, Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006; os artigos 43, inciso VII, e 81, inciso VI, da Portaria-CGU nº 570, de 11 de maio de 2007, e considerando os Memorandos nº 8850/2011/CSMTE/CGU-PR e nº9481/2011/CSMME/CORIN/CRG/CGU-PR resolve:

### **PORTARIA**

**Nº 2.492, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Art. 1º. Autorizar o cancelamento das Inspeções Correcionais referentes ao Segundo Semestre de 2011:

Corregedoria Setorial	Unidade Inspeccionada	Cidade/Estado
CSMTE	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego	São Luís/MA
CSMCT/MC	Ministério da Ciência e Tecnologia	Brasília/DF
CSMDIC	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro/RJ

Art. 2º. Aprovar a realização das Inspeções Correcionais para o Segundo Semestre de 2011:

Corregedoria Setorial	Unidade Inspeccionada	Cidade/Estado
CSMME	Departamento Nacional de Produção Mineral (Inspeção Extraordinária)	Brasília/DF
CSMC	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Brasília/DF

Art. 3º. Aprovar a realização da Inspeção Correcional para o Primeiro Semestre de 2012:

Corregedoria Setorial	Unidade Inspeccionada	Cidade/Estado
CSMDIC	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro/RJ

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **3) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS**

## ATOS DOS CHEFES

**O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2.119, de 19 de outubro de 2009, resolve:

**PORTARIA**

**N° 2.518, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Art. 1º - Designar os servidores **LUIZ ANTÔNIO CÂMARA DE OLIVEIRA**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE n° 0002188; **LUCIANO AUGUSTO FLORENTINO**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE n° 1100147; e **ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE n° 0092665, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Regional da União no Estado de Goiás, na forma da IN/SEDAP n° 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN n° 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Estabelecer o prazo até 23 de dezembro para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA N° 2.458, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Institui Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis da CGU-Regional/PA.

**O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 2119, de 19 de outubro de 2009, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Edson Santa Brígida Fragoso**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n° **116659**, **João Paulo dos Santos Raiol**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n° **116637** e **Estevam Henrique Silveira Barbosa**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n° **1280988** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis de uso da Controladoria-Regional da União no Estado do Pará, exercício de 2011,

na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

**Art. 2º** Definir como data limite para a conclusão dos trabalhos da comissão, que ora se institui e para o encaminhamento dos Relatórios à Sede/CGU-PR, o dia 15 de dezembro de 2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

##### **ATOS DA DIRETORA**

**A DIRETORA SUBSTITUTA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no DOU subsequente, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 2509, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Conceder Abono de Permanência à servidora **MARIZA CRISTINA RIBEIRO REIS**, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0958684, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de **15/10/2011**, enquanto permanecer em atividade ou até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.029090/2011-91.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - Substituta**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

##### **PORTARIA**

**N.º 2.419, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Art. 1º** Designar os servidores **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA** CPF sob o n.º **412.751.101-00**, e seu substituto **RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO SILVA** CPF sob o n.º **018.229.031-06**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 11/2011**, firmada com a empresa **NORTHON**

**CARCUCHINSKI MOTTA**, cujo objeto é a contratação de subscrição de licenças de software de sistema operacional, em caráter perpétuo, com atualização de versões e suporte técnico por um período de 36 (trinta e seis) meses, de modo a atender às necessidades da Controladoria-Geral da União.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópia da Ata de Registro de preços, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas, devidamente anexados ao Processo;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução dos serviços, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Termo de Referência, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

#### **PORTARIA**

**N.º 2.500 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Art. 1º** Designar os servidores **ANDRÉ FONSECA DE OLIVEIRA**, CPF n.º **858.410.481-04**, e seu substituto **MARCELO CERQUEIRA DE ABRANCHES**, CPF n.º **705.044.741-20**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 24/2011**, firmado com a empresa **LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.**, cujo objeto é aquisição de equipamento de informática (servidor Blade, módulos e sistemas compatíveis), de modo a atender às necessidades de **CONTRATANTE**, decorrente da **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2010, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – TRE/MG**.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento dos materiais, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar o fornecimento dos equipamentos, recusando-o em desconformidade com o contratado;



**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento dos materiais ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos materiais;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **PORTARIA**

**N.º 2.501, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Art. 1º** Designar os servidores **KHALIL CHAVES CRUZ**, CPF n.º **770.489.033-68** e seu substituto **RAFAEL AUGUSTO PINTO PEREIRA ROCHA SAMARCOS**, CPF n.º **857.562.291-91**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 27/2011**, firmado com a empresa **EMBRATEL- EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), a ser executado de forma contínua, visando atender às demandas da Controladoria-Geral da União.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Comunicar à CGRL, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços pela Contratada, para fins de notificação e/ou aplicação de sanções;

**VII** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VIII** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IX** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**X** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**XI** - Responsabilizar-se pela guarda e integridade do Processo de Execução Financeira do contrato, no caso de sua eventual utilização no desempenho das atividades de fiscalização;

**XII** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XIII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XIV** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**XV** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XVI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **PORTARIA**

**Nº 2.502, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Art. 1º** Designar os servidores, **MARCOS MOTTA MONTEIRO** CPF n.º **145.369.601-63** e seu substituto, **EMERSON BRANDÃO DOS SANTOS**, CPF n.º **286.108.141-49**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 26/2011**, firmado com a empresa **W&E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de dedetização, para atender as demandas da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os equipamentos entregues, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;**

**VI - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;**

**VII- Solicitar e acompanhar o serviço de garantia nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Execução Financeira do Contrato;**

**VIII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando o fornecimento ou os serviços realizados estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;**

**IX - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;**

**X – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;**

**XI – Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais destinados à execução do contrato, principalmente quanto à qualidade;**

**XII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;**

**XIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e**

**XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.**

**Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 2416, de 23 de novembro de 2011.**

## **5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

## ATOS DA COORDENADORA-GERAL

**O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

### **PORTARIA**

**Nº 2.457 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUCIO CARDIAL JACOMINI, matrícula SIAPE nº 1537843, relativas ao exercício de 2011, a partir do dia 22 de novembro de 2011, ficando os 12 (doze) dias restantes marcados para o período de 31 de dezembro de 2011 a 11 de janeiro de 2012.

### **PORTARIA**

**Nº 2.473 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor WILSON FONTES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1311058, relativas ao exercício de 2011, a partir do dia 22 de novembro de 2011, ficando os 04 (quatro) dias restantes marcados para o período de 05 a 08 de dezembro de 2011.

### **PORTARIA**

**Nº 2.476 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor FABIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1537601, relativas ao exercício de 2011, a partir do dia 25 de novembro de 2011, ficando os 16 (quinze) dias restantes marcados para o período de 01 a 15 de janeiro de 2012.

### **PORTARIA**

**Nº 2.477 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor JORGE MAURICIO DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1459920, relativas ao exercício de 2011, a partir de 28/11/2011, ficando os 27 dias restantes marcados para o período de 02/01/2012 a 28/01/2012.

### **PORTARIA**

**Nº 2.478 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor MAURO BIANCAMANO GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1560041, relativas ao exercício de 2011, a partir do dia 28 de novembro de 2011, ficando os 04 (quatro) dias restantes marcados para o período de 13 a 16 de dezembro de 2011.

### **PORTARIA**

**Nº 2.496 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor FELIPE MATEUS SAMPAIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1536547, relativas ao exercício de 2011, a

partir do dia 29 de novembro de 2011, ficando os 07 (sete) dias restantes marcados para o período de 24 de fevereiro a 01 de março 2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.539 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA, matrícula SIAPE nº 2499841, relativas ao exercício de 2011, a partir do dia 25 de novembro de 2011, ficando os 03 (três) dias restantes marcados para o período de 01 a 03 de janeiro de 2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.552 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor MAURA PARAISO WANDERLEY, matrícula SIAPE nº 1659506, relativas ao exercício de 2011, a partir de 02/12/2011, ficando os 22 dias restantes marcados para o período de 29/05/2012 a 19/06/2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.459 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Cancelar as férias do servidor MARCELO MONTALVÃO REIS, matrícula SIAPE nº 2571617, relativas ao exercício de 2011, ficando os 10 (dez) dias relativos ao período de 14 a 23 de dezembro de 2011, consignados para o período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.461 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Cancelar as férias do servidor LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE FILHO, matrícula SIAPE nº 1352673, relativas ao exercício de 2011, parcela que se iniciaria a partir de 08/12/2011, ficando os 16 dias da parcela, reprogramado para o período de 26/12/2011 a 10/01/2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.467 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Cancelar as férias do servidor RICARDO ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1549224, relativas ao exercício de 2011, ficando os 10 (dez) dias relativos ao período de 14 a 23 de dezembro de 2011, consignados para o período de 18 a 27 de janeiro de 2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.475 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Cancelar as férias do servidor MARCELO MORAIS DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1201424, relativas ao exercício de 2011, parcela que se iniciaria a partir de 05/12/2011, ficando os 13 dias da parcela, reprogramado para o período de 12/12/2011 a 24/12/2011.

**PORTARIA**

**Nº 2.479 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Cancelar as férias do servidor JOÃO MARCELO NEIVA PEDATELLA, matrícula SIAPE nº 1659738, relativas ao exercício de 2011, ficando os 12 (doze) dias relativos ao

período de 12 a 23 de dezembro de 2011, consignados para o período de 12 a 23 de março de 2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.498 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Cancelar as férias da servidora SILVANIA MAGNA FERREIRA COSTA E SOUZA, matrícula SIAPE nº 1804328, relativas ao exercício de 2011, ficando os 20 (vinte) dias relativos ao período de 31 de dezembro de 2011 a 19 de janeiro de 2012, consignados para o período de 05 a 24 de março de 2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.503 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Cancelar as férias do servidor JOSE CARLOS REZENDE BISPO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1280991, relativas ao exercício de 2011, parcela que se iniciaria a partir de 05/12/2011, ficando os 20 dias da parcela, reprogramado para o período de 19/12/2011 a 07/01/2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.519 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Cancelar as férias do servidor THACIO AUGUSTO CAJUEIRO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1571712, relativas ao exercício de 2011, parcela que se iniciaria a partir de 12/12/2011, ficando os 13 dias da parcela, reprogramado para o período de 02/01/2012 a 14/01/2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.537 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Cancelar as férias do servidor DANIEL CARLOS SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1538423, relativas ao exercício de 2011, ficando os 08 (oito) dias relativos ao período de 16 a 23 de dezembro de 2011, consignados para o período de 02 a 09 de janeiro de 2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.541 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Cancelar as férias da servidora ADELAIDE MARIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0039832, relativas ao exercício de 2011, ficando os 18 (dezoito) dias relativos ao período de 30 de dezembro de 2011 a 16 de janeiro de 2012, consignados para o período de 14 a 31 de janeiro de 2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.549 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Cancelar as férias do servidor JOSÉ CLAUDIMI SANTOS, matrícula SIAPE nº 1201395, relativas ao exercício de 2011, ficando os 12 (doze) dias relativos ao período de 12 a 23 de dezembro de 2011, consignados para o período de 02 a 13 de janeiro de 2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.550 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Cancelar as férias do servidor ANA MARIA DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 1733560, relativas ao exercício de 2011, parcela que se iniciaria a partir de 31/12/2011, ficando os 12 dias da parcela, reprogramado para o período de 02/01/2012 a 13/01/2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.551 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Cancelar as férias do servidor RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0040653, relativas ao exercício de 2011, parcela que se iniciaria a partir de 31/12/2011, ficando os 20 dias da parcela, reprogramado para o período de 02/05/2012 a 21/05/2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.554 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Cancelar as férias do servidor WALDEIR DA SILVA MACHADO, matrícula SIAPE nº 015868710, relativas ao exercício de 2011, ficando os 13 (treze) dias relativos ao período de 05 a 17 dezembro 2011, consignados para o período de 09 a 21 de julho de 2012.





## INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

### CGU REGIONAL/PB

#### SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: OUTUBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2		
1054192	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	AFC	MOU 2900			2	2	2	2	2			2	2		2	2																				09	
6442231	FERNANDO DE ALBUQUERQUE LIMA	TCS	MOT 8353										2	2						2							2							2		05		
14642506	GABRIEL ARAGÃO WRIGHT	AFC	MOT 7380																					2													01	
1474603	LUIS GUILHERME PONTES DE AZEVEDO	AFC	NPT 2387						2				2											2				2		2							05	
1108362	MARCUS LOPES MACHADO	TFC	NQH 7936			2	2	2	2	2			2	2		2	2																				09	
6091854	PEDRO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	AFC	MNO 4121														2			2	2	2															04	
958688	ROBERTO BEZERRA DE FRANÇA	TFC	MNM 9846														2			2	2																03	
1338938	RODRIGO MÁRCIO MEDEIROS PAIVA	AFC	MOO 6139							2																		2									02	
1353214	WALBER ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA	AFC	KID 9242																						2													01

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### CGU REGIONAL/PE

#### SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: OUTUBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2	
988779	ANDRÉ ALVES PEREIRA DE MELO	TFC	KLM 3856			2																														0	1
1483496	ABELARDO JORGE LESSA LOPES	TFC	KHG 1943			2														2																0	2

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### CGU REGIONAL/PE

#### SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: OUTUBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
134056	GERÔNIMO CAVALCANTI BARBOSA	AFC	KGN 5964			2	2	2	2	2			2						2		2	2	2			2	2	2	2	2			2	0	16	
1571712	THÁCIO AUGUSTO CAJUEIRO SANTOS	AFC	KJT 5877																									2						0	1	
1344690	RILDO TEIXEIRA LEITÃO JUNIOR	AFC	KJW 7625			2	2	2	2	2			2							2		2	2			2	2	2	2	2			2	0	16	
1282110	MAURÍCIO FERNANDO JATOBÁ DE ALMEIDA	AFC	KKK 9819			2	2	2	2	2																								0	5	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### CGU REGIONAL/PE

#### SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: OUTUBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1459910	MICHEL CHALEGRE DE PAULA	AFC	JQZ 7643			2	2	2	2	2						2			2	2	2	2	2											0	11	
1571717	ANA CAROLINA BARROS TAVARES CORREA	AFC	KJW 0639				2	2																											0	2
121224	FREDERICO DE CASTRO COELHO	TFC	KHH 4636							2					2																				0	2
1483028	ALEXANDRE CHAVES PÉREZ FILHO	AFC	KLM 3856							2			2			2																			0	3
1282598	MARIANA COELHO BARBOSA ACCIOLY	AFC	KHI 9365			2	2	2	2	2				2		2				2		2	2				2							0	13	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

### CGU REGIONAL/PE

#### SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: OUTUBRO/2011

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1218545	ROBERTO BORGES SILVA	AFC	KIO 9371			2	2	2	2	2																									0	5
1102160	PAULO CÉSAR MARTINS SANTANA	AFC	KKB 8568			2	2	2	2	2																									0	5
1450546	PAULO RAFAEL BARRETO MENDES	AFC	KLM 2258													2	2																		0	2
1335591	PATRÍCIA DE ABREU ALVES MOTA	AFC	KJQ 4053				2																												0	1
1215765	ROSAMÉLIA DUARTE ARAÚJO CAMPOS	AFC	KLC 3621				2																							2					0	2

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).



**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**  
**MÊS: OUTUBRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
144609	ADALTO ERDMANN DE ALMEIDA	AFC	ATK 7655	2	2																															2
93498	ROMENOS JORGE SIMÃO	AFC	AER7656	2	2																															2
1050237	SANDRA INSERTI SIMÃO	AFC	JHM 0846	2	2																															2

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

**CGU REGIONAL/RN**

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**  
**MÊS: OUTUBRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
999713	MARCIO CLAYTON MOREIRA MOURA	AFC	MZK 4745																				2	2	2			2								4
131062	LEONARDO JOSE DE MEDEIROS MOURA	AFC	MYS 3807																												2				1	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

**CGU REGIONAL/RN**

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**  
**MÊS: OUTUBRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
1670584	ANA PAULA PACHELLI PACHECO	AUX. ADM.	MYT 9730										2							2	2	2													4	

Obs.: Preencher os dias a que faz jus à indenização com 1 para valor parcial (art. 6º, I) e 2 para valor total (art. 6º, II).

**CGU REGIONAL/RN**

**SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**  
**MÊS: OUTUBRO/2011**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Sit. 1	Dias Sit. 2
131062	LEONARDO JOSE DE MEDEIROS MOURA	AFC	MYS 3807																							2	2		2						3	
103047	LUCIA DE FATIMA SOARES DE MARCEDO	AFC	NNO 5245				2	2	2	2			2	2	2	2	2			2	2	2	2			2	2	2	2						18	



# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 48**

**ANA CLÁUDIA FONSECA SILVEIRA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 02 de Dezembro de 2011

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos